



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

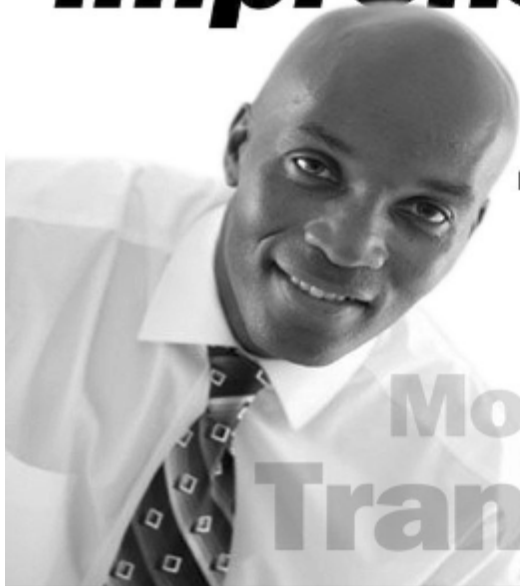
Quinta-feira • 25 de Março de 2021 • Ano • Nº 7569

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Resolução N° 07/ CMAS De 16 De Março De 2021** – Dispõe sobre a aprovação da localização e estrutura física do imóvel para realocação do CRAS Comunidade, equipamento que compõe o Sistema Único da Assistência Social no Município de Santo Antônio de Jesus-Ba, e dá outras providências.
- **Resolução N°08/ CMAS De 16 De Março De 2021** – Dispõe sobre substituição de membros Titular e suplente representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Antônio de Jesus-Ba, e dá outras providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -  
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VNU9R4HVSCZFFQGYGKJBIYQ

## Resoluções



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

**Resolução nº07/CMAS de 16 de março de 2021**

**“Dispõe sobre a aprovação da localização e estrutura física do imóvel para relocação do CRAS Comunidade, equipamento que compõe o Sistema Único da Assistência Social no Município de Santo Antônio de Jesus-Ba, e dá outras providências”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Santo Antônio de Jesus-Ba, em reunião realizada no dia 16 de março de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 0557/1995 e 788/2004, Regimento Interno do CMAS e às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar da localização e estrutura física do imóvel para relocação do CRAS Comunidade, equipamento que compõe o Sistema Único da Assistência Social no Município de Santo Antonio de Jesus-Ba.

**Art.2º.** Aprovar o imóvel, localizado na rua Kennedy nº68, lot. 01, quadra B, loteamento Recanto dos Prazeres, Bairro Andaiá, atrás da sorveteria Sakara, que deverá ser destinado a relocação do CRAS Comunidade, uma vez o imóvel atual, localizado na rua do Vereador Luiz do Alto, nº 459, no Bairro Renato Machado, popularmente conhecido como Alto Santo Antônio não atende ao que estabelece as normativas vigentes da Política de Assistência Social, conforme já discutido em diversas reuniões entre este conselho e gestores.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor após sua publicação revogando as disposições ao contrario. Registra-se e Publica-se.

Santo Antônio de Jesus-Ba, 16 de março de 2021.

Pedro Bomfim Soares  
Conselheiro presidente-CMAS

**Casa dos Conselhos**  
**Rua Vereador João Silva, 683, Bairro Andaia, Santo Antônio de Jesus-Ba.**  
**CEP: 44572570-Fone (75)36313014-email: cmassaj@gmail.com**



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Conselho Municipal de Assistência Social**

**Resolução nº08/CMAS de 16 de março de 2021**

**“Dispõe sobre substituição de membros Titular e suplente representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Santo Antonio de Jesus-Ba, e dá outras providências”.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Santo Antônio de Jesus-Ba, em reunião realizada no dia 16 de março de 2021, no uso de sua competência legal que lhe confere a Lei Municipal Nº 0557/1995 e 788/2004, Regimento Interno do CMAS e às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Aprovar a substituição dos membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de acordo com o Regimento do CMAS: Orçamento e Financiamento; Normas e Regulamentação do SUAS e Inscrição de Entidades de Assistência Social; Da Política de Assistência Social e da Instância do Controle do Programa Bolsa Família-ICS**

**ART.2º. Aprovar a substituição da ex-conselheira Titular Roseane Borges de Macedo por Daiane Oliveira Rocha Souza na composição do poder público municipal representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.**

**ART.3º. Aprovar a substituição da ex-conselheira suplente Kátia Selene Almeida da Silva por Taiane Almeida Santos na composição do poder público municipal representando a Secretaria Municipal de Administração de Planejamento no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.**

*Rosário Bonam S. S. S. S.*



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

**Art.4º. Aprovar a nova composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.**

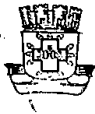
Márcio Alexandre Fonseca Cerqueira e Antônia Francisca Fonseca Oliveira, Pedro Bomfim Soares e Edenilda Barbosa de Jesus Sena.	Comissão Permanente de Orçamento e Financiamento
Daiane Oliveira Rocha Souza, Clarice Andrade Froes, Andressa Andrade Soares de Souza e Marileide José da Silva	Comissão Permanente de Normas e regulamentação do SUAS
Pedro Bomfim Soares, Jacqueline Ferreira dos Santos Oliveira, Márcio Alexandre Fonseca Cerqueira Clotilde Nunes Melo	Comissão Permanente da Política de Assistência Social
Augusto Sena Gomes Neto, Edenilda Barbosa de Jesus Sena, Luciene Fernandes Ferreira Castellucci e Marina Silva Alonso.	Comissão Permanente Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família-ICS
Clotilde Nunes Melo, Vanessa dos Santos Marques, Marileide José da Silva e Taine Almeida Santos	Comissão Permanente de Inscrição de Entidades de Assistência Social

**Art. 5º.** Pareceres devem ser elaborados por escrito e entregue à secretária executiva antes da plenária, em tempo hábil para serem processados e incluídos na pauta de reunião.

**Art.6º.** Os pareceres das Comissões Permanentes serão apreciados, e votados em sessão Plenária.

**Art.7º.** Esta Resolução entra em vigor após sua publicação revogando as Disposições ao contrário. Registra-se e Publica-se.

*Paulo Ademir Soares*



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

*Pedro Bomfim Soares*

Pedro Bomfim Soares  
Conselheiro presidente-CMAS

Santo Antônio de Jesus-Ba, 16 de março de 2021.

**Casa dos Conselhos**

**Rua Vereador João Silva, 683-Andaia-Santo Antônio de Jesus-Ba.**  
**CEP: 44572570-Fone (75)36313014-email: cmassaj@gmail.com**